ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 753, de 16 de dezembro de 1986

Faz doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTO AUGUSTO e dá outras providências.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTO AUGUSTO, de um TERRENO urbano, sem benfeitorias, com a área de 487,91 m2(Quatrocentos e oitenta e sete metros e noventa e um decímetros quadrados), pertencente ao terreno nº 05, da quadra "F" do loteamento denominado Cristal, de Alcery Abrahão Hutra, dentro de um quarteirão formado pelas ruas: São João, Angelo Mocelin, Dr. Osvaldo Cruz e 15 de Novembro, situado nesta cidade, na esquina formada pelas ruas: São João com Angelo Mocelin, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o terreno nº 06, pertencente à Alcery Abrahão Hutra, numa linha de 23,50 metros; ao Sul, com a rua São João, numa frente de 25,00 metros; ao Leste, com a rua Angelo Mocelin, numa frente de 20,50 metros e ao Oeste, com o terreno nº 07, numa linha de 19,79 metros, pertencente ao Município de Santo Augusto,Rs, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 09864, folhas 001, Livro nº 2-Registro Geral.

Art. 2º - O imóvel objeto de doação, destina-se à construção de sede própria da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTO AUGUSTO, e a não utilização para essa finalidade implicará na reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, mediante a revogação da presente Lei.

Art. 3º - Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias e cabíveis para a fixature em definitivo da escritura pública de doação mencionada na presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 16 de dezembro de 1986.

ANTONIO FABRICIO CARECCI FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO
Secretário de Administração